Instrução Normativa nº. 003/2022

Dispõe sobre a apuração dos votos e critérios de formação da lista sêxtupla objeto da Resolução n. 001/2022-CP e do Edital n. 006/2022-CP.

A **DIRETORIA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA**, no uso das suas atribuições, na forma do quanto disposto no Provimento nº. 102/2004, do Conselho Federal da OAB, na Resolução n. 001/2022-CP e no Edital nº. 006/2022-CP, da OAB/BA;

Resolve:

Art. 1º. Após o encerramento da consulta pública designada para o dia 13 de outubro de 2022, das 09h às 17h, dar-se-á início, na mesma data, à Sessão Pública de Apuração de votos, a ser realizada a partir das 17:30h, no auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, com transmissão ao vivo pelo youtube.

Art. 2º. Nos termos do art.1º, parágrafo único, da Resolução n. 001/2022-CP, a lista sêxtupla, necessariamente, deverá ser composta por 03 (três) homens, 03 (três) mulheres, e pelo menos, dentre estes, 02 (dois/duas) candidatos(as) declarados(as) negros(as).

Parágrafo único: Acaso a consulta não resulte em lista sêxtupla que atenda aos requisitos acima, incidirá a hipótese prevista no art. 1º, parágrafo segundo, da Resolução n. 001/2022-CP, que dispõe: *"De modo a garantir a paridade de gênero e a equidade racial previstas no parágrafo primeiro, acaso o resultado da consulta à classe não resulte em uma lista que atenda aos preceitos ali fixados, o Presidente da Comissão Especial Temporária apresentará para homologação pelo Conselho Pleno uma proposta de lista sêxtupla desconsiderando parcialmente a ordem de votação na medida necessária à assunção dos candidatos mais bem votados por gênero e à garantia da escolha de, ao menos, dois candidatos(as) negros(as)."*

Art. 3º. Na hipótese de empate do número de votos atribuídos aos postulantes, considerar-se-á como critério de classificação o tempo de inscrição do(a) candidato(a) na Seccional Bahia (inscrição mais antiga).

Art. 4º. Esta instrução normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador, 10 de Outubro de 2022.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente

Christianne Moreira Moraes Gurgel
Vice-Presidente

Esmeralda Maria de Oliveira
Secretária-Geral

Ubirajara Gondim de Brito Ávila
Secretário-Geral Adjunto

Hermes Hilarião Teixeira Neto
Diretor Tesoureiro